



FREGUESIA DE GANDRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
CONCELHO DE PAREDES

EDITAL

Sandra Daniela da Rocha Gaspar, Presidente da Assembleia de Freguesia de Gandra, no uso da competência que me é conferida pela alínea b), do n.º 1 do art. 14º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO que irá realizar-se no próximo dia **20 de dezembro** do presente ano, pelas **21h**, no **Centro Pastoral e Paroquial de São Miguel de Gandra**, uma sessão ordinária da assembleia de freguesia de Gandra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Período de “antes da ordem do dia”;**
- **Período da “ordem do dia”:**
 1. Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Gandra;
 2. Comunicação aos Gandarenses da situação financeira da Junta de Freguesia após a tomada de posse;
 3. Apresentação, discussão e votação dos documentos previsionais para o ano de 2022;
 4. Outros assuntos de interesse para a freguesia;
 5. Intervenção do público.

Atenta a necessidade de cumprimento das regras impostas pela Direcção-Geral da Saúde e face à declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, operada pela Resolução do Conselho de Ministro n.º 157/2021 de 27/11, o acesso à sessão está condicionado à lotação do espaço, à obrigatoriedade de utilização de máscara ou viseira, bem como da exibição de certificado digital COVID; ou de comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo com uma vacina contra a COVID 19 há pelo menos 14 dias; ou de comprovativo de realização de teste laboratorial negativo, tudo nos termos do que se encontra disposto no art. 13º do diploma atrás citado.

Gandra, 10 de dezembro de 2021

A Presidente da Assembleia,